



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 018/2020
PROCESSO Nº 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, e de outro lado a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro/Jaraguá – Uberlândia – MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada legalmente pelo Diretor Presidente o **Sr. LUIZ ANTÔNIO ABREU**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.307.976-15, portador da CI nº M3.405.427 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bento de Faria, nº 15, Casa 06, Bairro/Lagoinha – Uberlândia – MG, CEP: 38.408-51, neste ato representado pelo procurador o **Sr. VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, portador da CNH nº de Registro: 06007660487 DETRAN/MG, CI nº MG-16.254.081 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 099.822.686-60, residente e domiciliado na Rua João Flores, nº 300, Bairro/São José – Uberlândia – MG, resolvem firmar o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 018/2020, com fundamentação no art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação/justificativa, apresentada, e consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato nº 018/2020, prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, a parti de **12/08/2022 a 12/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Em razão deste primeiro termo aditivo, os valores e formas de pagamento não sofreram alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em

Edinaldo Grigório dos Santos Filho

OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

VITOR FLORES DE
DEUS:099822686
60

Assinado de forma digital
por VITOR FLORES DE
DEUS:09982268660
Dados: 2022.08.12 13:19:34
-03'00'



vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 08 de Agosto de 2022.

José Maria Leite de Macedo

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CONTRATANTE

VITOR FLORES DE
DEUS:09982268660

Assinado de forma digital por
VITOR FLORES DE
DEUS:09982268660
Dados: 2022.08.12 09:38:45
-03'00'

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97
Representante Legal: **VITOR FLORES DE DEUS**
CPF sob o nº 099.822.686-60
CONTRATADO

Edinaldo Grigório dos Santos Filho

OAB/PE: 33.123
ADVOGADO